



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

LISTA DE PAGAMENTOS		
AUXÍLIO PERMANÊNCIA PRESENCIAL - 2018-2		
Edital nº 011/CCEI/IFB de 06 de agosto de 2018		
Meses de referência: NOVEMBRO		
MATRÍCULA	VALOR/ SITUAÇÃO	MEIO DE PAGAMENTO
182100210038	R\$ 307,00	Banco do Brasil
182104200075	Ver Observação 01	Ver Observação 01
161068100043	R\$ 307,00	Caixa
181108100033	R\$ 307,00	Banco do Brasil
181108100006	R\$ 307,00	Banco do Brasil
141068100029	Ver Observação 01	Ver Observação 01
161068100003	R\$ 307,00	Itaú
171104140001	Ver Observação 01	Ver Observação 01
172104140040	Cancelado	Cancelado
182100210026	R\$ 307,00	Banco do Brasil
181102600074	R\$ 307,00	Ordem bancária
141068100036	Ver Observação 01	Ver Observação 01
172108100003	R\$ 307,00	Ordem bancária
181102600060	R\$ 307,00	Ordem bancária
181102600018	R\$ 307,00	Ordem bancária
182104200094	R\$ 307,00	Ordem bancária
181102600053	R\$ 307,00	Ordem bancária
181102600036	R\$ 307,00	Ordem bancária
171104140043	R\$ 307,00	Ordem bancária
172104140031	R\$ 307,00	Ordem bancária
181102600045	R\$ 307,00	Ordem bancária
181102600052	R\$ 307,00	Ordem bancária
181108100029	R\$ 307,00	Ordem bancária
181102600057	R\$ 307,00	Ordem bancária
171068100034	R\$ 307,00	Ordem bancária
182100200017	R\$ 921,00	Ordem bancária
151068100019	R\$ 307,00	Ordem bancária
182100210013	R\$ 307,00	Ordem bancária
182100250106	R\$ 307,00	Ordem bancária
182100250115	R\$ 307,00	Ordem bancária
181102600039	R\$ 307,00	Ordem bancária



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

182100200018	R\$ 307,00	Ordem bancária
181102600079	R\$ 307,00	Ordem bancária
131068100020	R\$ 307,00	Ordem bancária
181102600054	R\$ 307,00	Ordem bancária
181102600070	R\$ 307,00	Ordem bancária
181102600041	R\$ 307,00	Ordem bancária
181102600078	R\$ 307,00	Ordem bancária
181100280003	R\$ 307,00	Ordem bancária
182100250024	R\$ 307,00	Ordem bancária
181104140023	R\$ 307,00	Ordem bancária
182104200054	R\$ 307,00	Ordem bancária
182100250011	R\$ 307,00	Ordem bancária
181104140014	R\$ 307,00	Ordem bancária

### Conforme o Edital:

15.8 Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à CDAE no prazo máximo de 3 (três) dias, após o prazo para retirada do auxílio, para análise da situação, sob pena de não repagamento da parcela devida.

**Prazo OFICIAL para retirada do auxílio: De 26/12/18 a 01/01/19.**

**É recomendado que o estudante vá antes do prazo final!**

**Prazo para solicitação de repagamento / revisão da suspensão ou cancelamento: até 04 de janeiro de 2019.**

15.8.1 O repagamento de auxílios, após a revisão do número de faltas, só será realizado após a emissão de declaração do professor responsável pela atualização da frequência.

16.1 O auxílio será suspenso caso o estudante não tenha atingido a frequência nas aulas presenciais de, no mínimo, 75% no mês apurado.

16.2 O estudante terá o auxílio cancelado nos casos de:

- afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- concluir o curso;
- trancar a matrícula;
- apresentar frequência inferior a 75% (apurada mensalmente) no período de 2 meses durante a vigência do edital, exceto os casos amparados legalmente pelo Decreto nº 715/69, Decreto Lei nº 1044/69 e Lei nº 6202/75;
- solicitar desistência do(s) auxílio(s) por vontade expressa formalmente pelo estudante ou representante legal em caso de adolescentes;
- não comparecimento dos prazos de resgate do auxílio no banco por 2 meses;
- não comparecimento do estudante, pais ou responsável legal do estudante menor de 18 anos, quando solicitado pela instituição, exceto por motivo



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

legalmente justificado;

h. omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo;

i. descumprir quaisquer itens previstos no Termo de Concessão.

### **Observação 01:**

Informamos que aos alunos das matrículas **18210420075, 141068100029, 1711041400001, 141068100036**: a situação do pagamento do mês de novembro foi normalizada e um pedido de repagamento dos recursos já foi realizado e encaminhado à Coordenação de Orçamento e Planejamento (CDPO). Tão logo ele seja efetuado, a CDAE entrará em contato para avisar. Tais repagamentos ocorreram em virtude dos pedidos de repagamento realizados quando da divulgação da prévia em 19/12/2018 e de reconferência dos diários dos docentes no caso dos alunos com pagamento suspenso.

### **Observação 02:**

Nos outros casos em que consta a situação de "suspenso" ou "cancelado" na lista acima, houve de fato a suspensão do pagamento do auxílio.

### **Observação 03:**

**Tendo em vista o fim do exercício financeiro do Governo Federal em 31/12/2018, os alunos contemplados com recurso e que o recebem por meio de Ordem Bancária deverão, obrigatoriamente, retirá-lo dentro do prazo, dada a impossibilidade de realizar repagamento deste recurso após o fim do exercício financeiro.**

### **Observação 04:**

Por oportuno, informamos que as agências bancárias não abrem no dia 31/12/2018, sendo este recesso previsto pela FEBRABAN e extensivo à todos os bancos brasileiros.